



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

**CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ASSISTENTE
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL UFBA Nº 01/2025**

ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

- 1) Prof. Dr. Élio Santana Fontes - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Prof. Dr. Paulo Cesar Marques da Silva - Universidade de Brasília – UnB (externo);
- 3) Prof. Dr. Nilson Tadeu Ramos Nunes - Universidade de Minas Gerais - UFMG (externo).

MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Prof. Dr. José Lázaro de Carvalho Santos - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Profa. Dra. Caroline Dias Amancio de Lima - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 3) Flávio José Craveiro Cunto - Universidade Federal do Ceará - UFC (externo);
- 4) Profa. Dra. Helena Beatriz Bettella Cybis - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (externo);
- 5) Prof. Dr. Mauricio de Oliveira Andrade - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (externo).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 9.6.2 do Edital 01/2025, que rege o concurso, O/A candidato/a poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 9.5 e 12 deste Edital, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 9.5 e 12 do referido edital:

Não poderá participar de Banca Examinadora:

- I - Cônjuge ou companheiro de candidato/a, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - Ascendente ou descendente de candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - Sócio/a de candidato/a em atividade profissional ou coautor/a de trabalho científico ou profissional;
- IV - Orientador/a ou coorientador/a acadêmico do/a candidato/a;
- V - Docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o/a candidato/a inscrito/a no Concurso; e
- VI - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente, incluídas as Leis n.º 9.784/1999 e n.º 12.813/2013;

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 14/03/2025.